

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 72, de 27 de março de 2008.

(1º Aditivo a Portaria Inmetro/Dimel n.º 187/2004)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 246, de 17 de outubro de 2000.

Considerando a solicitação constante do Processo Inmetro n.º 52600. 073857/2007, com vistas à alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 187, de 18 de outubro de 2004, que aprova o hidrômetro para água fria, marca NB-AVS, modelo LXSC-30E, resolve:

Art.1º - Acrescentar à referida Portaria o subitem 6.4, com a seguinte redação:

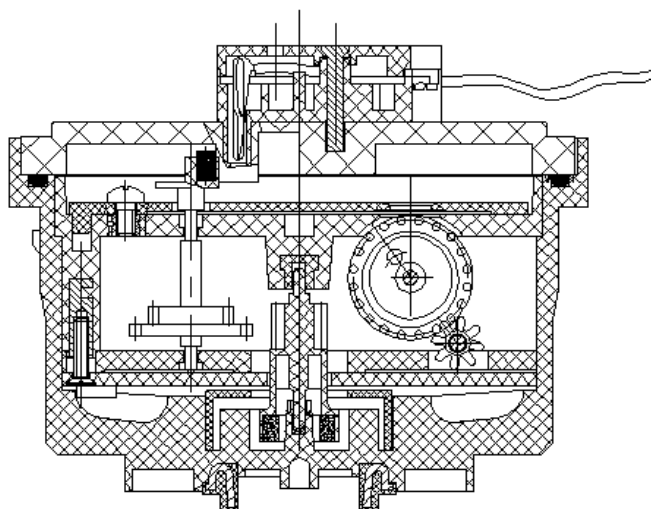
6.4 Corte e vista frontal do dispositivo totalizador (Modelo LXSC-30E com saída pulsada).

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo: Desenho em corte e vista frontal do dispositivo totalizador.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 72, DE 27 DE março DE 2008.

	REQUERENTE: AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA FABRICANTE: AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E NINGBO WATER METER WORKS	COTAS EM: N/D
	CORTE E VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO TOTALIZADOR MODELO LXSC-30E COM SAÍDA PULSADA	ESCALA: N/D
		ANEXO: 04